



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 378/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos visando à **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA TRAZER AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA A CARRETA DA MAMOGRAFIA**, possibilitando a realização de **EXAMES GRATUITOS DE MAMOGRAFIA PARA A POPULAÇÃO FEMININA, POR ORDEM DE CHEGADA E SEM NECESSIDADE DE AGENDAMENTO**, em caráter preventivo ao câncer de mama.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, a ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) impõe ao Sistema Único de Saúde (SUS) a obrigação de garantir assistência integral, incluindo ações preventivas, de diagnóstico precoce e tratamento adequado das doenças;

CONSIDERANDO que o câncer de mama é uma das principais causas de mortalidade entre mulheres no Brasil, sendo de extrema relevância a adoção de medidas de prevenção e diagnóstico precoce, os quais aumentam substancialmente as chances de cura e reduzem os custos do tratamento em estágios avançados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o Programa Estadual da Carreta da Mamografia, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, já atende diversos municípios, oferecendo exames gratuitos e de qualidade, realizados por profissionais capacitados, com laudos rápidos e confiáveis;

CONSIDERANDO que muitos munícipes encontram dificuldades de acesso a exames preventivos especializados, seja por filas de espera, pela necessidade de deslocamentos a cidades maiores ou por questões financeiras, o que retarda o diagnóstico e compromete o sucesso terapêutico;

CONSIDERANDO ainda que compete ao Município, nos termos do artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal, cuidar da saúde pública local em cooperação com os demais entes federativos, sendo plenamente viável a celebração de parceria com o Estado de São Paulo para o atendimento da população ariranhense;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará as providências necessárias para viabilizar a parceria com o Governo do Estado de São Paulo, trazendo a Carreta da Mamografia para Ariranha, ampliando o acesso das mulheres ao exame preventivo, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da universalidade do SUS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 15 de setembro de 2025

VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES